



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CEARÁ.

INDICAÇÃO nº 329 /2021.

O VEREADOR THIAGO DOS SANTOS ROCHA, infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, vem com o devido respeito, apresentar à Vossa Excelência, nos termos do Art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Chefe do Poder Executivo: **A ADQUIRIR VACINAS COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), APROVADAS PELA ANVISA E NÃO FORNECIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES.**

Justificativa:

A presente indicação dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para adquirir vacinas com eficácia comprovada contra o novo Coronavírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações. Onde o chefe do Executivo, deverá enviar a esta casa o Projeto de Lei versando sobre a matéria, em caráter de urgência.

Tendo em vista a decisão recente do Supremo Tribunal Federal que autorizou os Estados, Distrito Federal e Município a adquirir vacinas previamente aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), caso haja o descumprimento do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra o Covid-19 ou caso a União não forneça imunizantes suficiente para atender a toda população.

Diante do exposto, requer a aprovação da presente matéria pelos nobres colegas vereadores.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Gabinete do Vereador Thiago dos Santos Rocha, aos 10 dias do mês de março de 2021.

Thiago dos Santos Rocha
Vereador
Partido Socialista Brasileiro/PSB